



MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 127/2025

JUSTIFICATIVA

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação, conforme Portaria nº 0250/2025/GBSES, de 14 de abril de 2025, Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Projeto/Atividade: 1320 – Custeio da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média Complexidade Mais MT – Fila Zero. Segue anexo documento.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2025.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 127/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0012 - Atendimento de Média e Alta Complexidade.

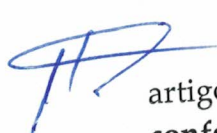
Projeto/Atividade: 1320 - Custeio da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média Complexidade Mais MT - Fila Zero.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.621.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$ 168.508,38

Total.....R\$ 168.508,38

 **ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação, conforme Portaria nº 0250/2025/GBSES, de 14 de abril de 2025, Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

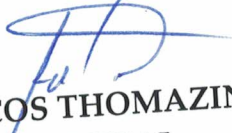
Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 1.621.0000.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual.....R\$ 168.508,38

Total do Excesso.....R\$ 168.508,38

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
em 04 de julho de 2025.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
PARANATINGA

União, Trabalho e Desenvolvimento

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PARANATINGA
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício n.º 079/2025/SMS/DFS

Paranatinga, 30 de junho de 2025.

Ilmo. (a) Senhor (a)
Sivaldo Pereira dos Santos,
Contador Municipal.

Prezado (a) Senhor (a):

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de Projeto de Lei, por excesso de arrecadação no exercício, para criação de Dotação Orçamentária para o Custeio da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média Complexidade Mais MT – Fila Zero, conforme Portaria n.º 0250/2025/GBSES (em anexo).

05 – Secretaria Municipal de Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Custeio Mais MT – Fila Zero

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA:.....R\$ 168.508,38

Fonte: 1.621.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
do Governo Estadual.....R\$ 168.508,38

Certo de contar com vosso empenho, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Leandro Pereira Peres
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 016/2025

R. Marechal Rondon, 537, Centro, Paranatinga-MT – CEP: 78.870-000
Tel.: (66)3573-1329/1756
E-mail: financeiro.saude@paranatinga.mt.gov.br

paranatinga.mt.gov.br

PORTARIA Nº 0250/2025/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0233/2024/GBSES que Regulamenta a utilização de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do exercício de 2024 destinada aos municípios de Mato Grosso, para realização de Cirurgias Eletivas.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.083, de 10 de outubro de 2024, que Institui o "Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso".

CONSIDERANDO a Portaria nº 0728/2024/GBSES Dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso) e dá outras providências, bem como a Portaria nº 0279/2024/GBSES;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 00120/2024/SPCA/SES, que tem como objetivo esclarecer, orientar e complementar as informações da Portaria 0728/2024/GBSES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0781/2024/GBSES que antecipa os valores de Emendas Parlamentares Impositivas destinadas ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as Propostas aprovadas com emissão de Ordem de Serviço para execução, a saber: SMS ÁGUA BOA (PROPOSTA 017), SMS ALTA FLORESTA (PROPOSTA 029), SMS ALTO TAQUARI (PROPOSTA 025), SMS ARENÁPOLIS (PROPOSTA 027), SMS ARIPUANÃ (PROPOSTA 047), SMS BARRA DO BUGRES (PROPOSTA 049), SMS BARRA DO GARÇAS (PROPOSTAS 051, 69 E 088), SMS BRASNORTE (PROPOSTA 042), SMS CAMPINÁPOLIS (PROPOSTA 090), SMS CAMPO NOVO DO PARECIS (PROPOSTA 030), SMS CAMPO VERDE (PROPOSTAS 003, 031, 064 E 081), SMS COLNIZA (PROPOSTA 040 E 085), SMS CONFRESA (PROPOSTA 062), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CISCN (PROPOSTA 045), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇA-ARAGUAIA (PROPOSTA 019), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA (PROPOSTA 068), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT (PROPOSTAS 023 E 056), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS - CISRAT (PROPOSTA 033), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS - CISVA (PROPOSTA 026), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ - CISVAG (PROPOSTAS 016 E 060), CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS (PROPOSTAS 020 E 059), CONSÓRCIO PÚBLICO VALE DO TELES PIRES (PROPOSTAS 003 E 078), SMS CUIABÁ (PROPOSTAS 009 E 038), SMS DENISE (PROPOSTA 036), SMS GENERAL CARNEIRO (PROPOSTA 052), SMS JACIARA (PROPOSTA 013, 032, 048 E 072), SMS JUÍNA (PROPOSTA 022 E 086), SMS JURUENA (PROPOSTA 046), SMS JUSCIMEIRA (PROPOSTA 024), SMS LUCAS DO RIO VERDE (PROPOSTA 071), SMS NOVA OLÍMPIA (PROPOSTA 039), SMS NOVA XAVANTINA (PROPOSTAS 008, 034, 044, 054, 057 E 070), SMS NOVO SÃO JOAQUIM (PROPOSTA 011, 043, 053, 061 E 073), SMS PARANAÍTA (PROPOSTAS 004, 080 E 087), SMS PARANATINGA (PROPOSTA 041), SMS PEIXOTO DE AZEVEDO (PROPOSTA 035), SMS PONTE BRANCA (PROPOSTAS 014 E 076), SMS PRIMAVERA DO LESTE (PROPOSTAS 001, 010, 065, 075, 077 E 082), SMS RONDONÓPOLIS (PROPOSTA 058), SMS SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (PROPOSTA 067), SMS SÃO PEDRO DA CIPA (PROPOSTA 028), SMS TANGARÁ DA SERRA (PROPOSTA 015), SMS TORIXORÉU (PROPOSTAS 037, 050, 066 E 083), SMS VÁRZEA GRANDE (PROPOSTA 018) E SMS VILA RICA (PROPOSTAS 074 E 084).

CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2025/27394 elaborado pela Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, que encaminha a produção

ambulatorial e hospitalar do programa GOV MT FILA ZERO NA CIRURGIA, referente a competência de fevereiro/2025, produção ambulatorial e hospitalar das competências de Janeiro/2025 e fevereiro/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R\$ 3.338.837,76 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**, aos Fundos Municipais de Saúde de **Alta Floresta, Barra do Bugres, Barra do Garças, Brasnorte, Campo Verde, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé - CISVAG, Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Garça-Araguaia - Cisga, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Araguaia-CISMA, Consórcio Público Vale do Teles Pires, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos - CISVA Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso-CISO-MT, Cuiabá, Jaciara, Juína, Juruena, Lucas do Rio Verde, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Paranaíta, Paranatinga, Primavera do Leste, Torixoréu, Vila Rica**, referente ao Programa Mais MT Cirurgias (FILA ZERO) dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos da **competência FEVEREIRO/2025**, e produção ambulatorial e hospitalar das competências de **janeiro/2025 e fevereiro/2025**, conforme Anexo I e II.

Art. 2º Para os procedimentos ambulatoriais eletivos os valores foram apurados com base nos relatórios prévio emitidos pelos sistemas de captação ambulatorial de APAC e BPA-I e para os procedimentos hospitalares eletivos os valores foram apurados com base no relatório extraído do sistema INDICA-SUS.

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

Fonte de Recursos: Estadual

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO I

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2025

Processo SIGADOC Nº	Código Credor	Proponente	Valor de Produção	Valor Repasse
	2010.06979-4	CONSÓRCIO CISMA	R\$ 141.688,72	**
SES-PRO-2025/27394	2010.07134-9	CONSÓRCIO CISVAG	R\$ 169.837,58	R\$ 169.837,58

2011.00009-7	JACIARA	R\$ 5.044,80	R\$ 5.044,80
2011.00355-1	LUCAS DO RIO VERDE	R\$ 77.627,33	R\$ 77.627,33
2010.05477-00	NOVO SÃO JOAQUIM	R\$ 339.942,08	R\$ 339.942,08
2011.00016-1	PARANAÍTA	R\$ 275.079,58	R\$ 275.079,58
2010.05494-0	PRIMAVERA DO LESTE	R\$ 88.952,67	R\$ 88.952,67
2011.00211-1	CONSÓRCIO TELES PIRES	R\$ 1.133.880,50	**
2011.00460-2	TORIXORÉU	R\$ 259.032,69	R\$ 259.032,69
2010.07102-0	VILA RICA	R\$ 90.301,95	R\$ 90.301,95
TOTAL			R\$ 1.305.818,68

****CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES**

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JANEIRO/2025

--	--	--	--	--

Processo SIGADOC Nº	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Valor Repasse
SES- PRO-2025/27394	2010.06981-6	ALTA FLORESTA	R\$ 52.675,00	R\$ 52.675,00
2010.06986-7	BARRA DO BUGRES		R\$ 31.347,00	R\$ 31.347,00
2010.07095-4	BARRA DO GARÇAS		R\$ 113.950,00	R\$ 113.950,00
2010.06985-9	BRASNORTE		R\$ 37.451,61	R\$ 37.451,61
2010.07198-5	CAMPO VERDE		R\$ 276.812,50	R\$ 276.812,50
2010.05477-7	CONSÓRCIO CISGA		R\$ 6.423,00	**
2010.06979-4	CONSÓRCIO CISMA		R\$ 184.017,11	**
2011.00345-2	CONSÓRCIO CISOMT		R\$ 876.645,08	**
2011.00208-1	CONSÓRCIO CISVA		R\$ 44.490,68	**
2010.07134-9	CONSÓRCIO CISVAG		R\$ 167.188,18	R\$ 167.188,18
2010.05089-9	CUIABÁ		R\$ 370.374,83	R\$ 370.374,83

2011.00009-7	JACIARA	R\$ 170.637,24	R\$ 170.637,24
2010.05481-9	JUÍNA	R\$ 87.612,50	R\$ 87.612,50
2011.00455-6	JURUENA	R\$ 8.062,50	R\$ 8.062,50
2011.00355-1	LUCAS DO RIO VERDE	R\$ 75.380,66	R\$ 75.380,66
2011.00315-0	NOVA XAVANTINA	R\$ 36.101,25	R\$ 36.101,25
2010.05477-00	NOVO SÃO JOAQUIM	R\$ 191.626,88	R\$ 191.626,88
2011.00016-1	PARANAÍTA	R\$ 8.042,10	R\$ 8.042,10
2011004858	PARANATINGA	R\$ 168.508,38	R\$ 168.508,38
2010.05494-0	PRIMAVERA DO LESTE	R\$ 191.924,24	R\$ 191.924,24
2011.00211-1	CONSÓRCIO TELES PIRES	R\$ 1.136.931,48	**
2011.00460-2	TORIXORÉU	R\$ 45.324,21	R\$ 45.324,21
TOTAL			R\$ 2.033.019,08

****CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA n.0728/2024/GBSES**

VALOR TOTAL PRODUÇÃO	R\$ 3.338.837,76
----------------------	------------------

ANEXO II

PAGAMENTO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS FEVEREIRO/2024

CREDOR	MUNICÍPIO	EMENDA	DEPUTADO	VALOR PRODUZIDO	VALOR A PAGAR*
2010.06981-6	ALTA FLORESTA	239	VALDIR BARRANCO	R\$ 30.471,12	R\$ 0,00*
2010.07095-4	BARRA DO GARÇAS	257	LÚDIO CABRAL	R\$ 58.018,18	R\$ 0,00*
207	SEBASTIÃO REZENDE	R\$ 18.485,27	R\$ 0,00*		
2010.07198-5	CAMPO VERDE	251	BETO DOIS A UM	R\$ 14.641,67	R\$ 0,00*

257	LÚDIO CABRAL	R\$ 6.372,88	R\$ 0,00*		
221	CARLOS AVALLONE	R\$ 13.655,40	R\$ 0,00*		
2011.00345-2	CONSÓRCIO CORESS	212	NININHO	R\$ 34.320,60	R\$ 0,00*
2011.00355-1	LUCAS DO RIO VERDE	251	BETO DOIS A UM	R\$ 160.967,29	R\$ 0,00*
2011.00016-1	PARANAÍTA	231	JÚLIO CAMPOS	R\$ 275.079,58	R\$ 0,00*
2011.00220-0	POCONÉ	241	WILSON SANTOS	R\$ 24.891,24	R\$ 0,00*
219	FÁBIO TARDIN	R\$ 26.557,66	R\$ 0,00*		
229	EDUARDO BOTELHO	R\$ 18.036,91	R\$ 0,00*		
221	CARLOS AVALLONE	R\$ 14.420,77	R\$ 0,00*		
216	JOÃO JOSÉ	R\$ 16.315,67	R\$ 0,00*		
218	GILBERTO CATTANI	R\$ 19.703,29	R\$ 0,00*		
2011.00267-7	PONTE BRANCA	227	VALMIR MORETTO	R\$ 2.423,64	R\$ 0,00*
2010.05494-0	PRIMAVERA DO LESTE	235	THIAGO SILVA	R\$ 132.948,63	R\$ 0,00*

2010.07101-2	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	207	SEBASTIÃO REZENDE	R\$ 34.731,24	R\$ 0,00*
2011.00224-3	VÁRZEA GRANDE	213	DIEGO GUIMARÃES	R\$ 757.646,14	R\$ 0,00*
2010.07042-3	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	218	GILBERTO CATTANI	R\$ 11.860,92	R\$ 0,00*
TOTAL DE REPASSE					R\$ 0,00

*EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0781/2024/GBSES.

CREDOR	MUNICÍPIO	EMENDA	DEPUTADO	VALOR PRODUZIDO	VALOR A PAGAR*
2010.06979-4	ÁGUA BOA	267	DR. EUGÊNIO	R\$ 571.917,06	R\$ 0,00*
2010.07095-4	BARRA DO GARÇAS	257	LÚDIO CABRAL	R\$ 49.258,84	R\$ 0,00*
207	SEBASTIÃO REZENDE	R\$ 13.686,73	R\$ 0,00*		
2010.06985-9	BRASNORTE	251	BETO DOIS A UM	R\$ 10.750,00	R\$ 0,00*

2010.07198-5	CAMPO VERDE	251	BETO DOIS A UM	R\$ 54.854,26	R\$ 0,00*
--------------	-------------	-----	----------------	---------------	-----------

241	WILSON SANTOS	R\$ 24.736,39	R\$ 0,00*
233	JANAÍNA RIVA	R\$ 12.365,63	R\$ 0,00*
247	FAISSAL CALIL	R\$ 150,65	R\$ 0,00*
257	LUDIO CABRAL	R\$ 92.540,99	R\$ 0,00*
221	CARLOS AVALLONE	R\$ 179,35	R\$ 0,00*

2010.07101-2	CONSÓRCIO CISCN	218	GILBERTO CATTANI	R\$ 258.251,06	R\$ 0,00*
2011.00345-2	CONSÓRCIO CORESS	212	NININHO	R\$ 11.994,14	R\$ 0,00*
2010.07096-2	DIAMANTINO	256	DILMAR DAL BOSCO	R\$ 28.426,22	R\$ 0,00*

233	JANAINA RIVA	R\$ 2.318,97	R\$ 0,00*
-----	--------------	--------------	-----------

2011.00355-1	LUCAS DO RIO VERDE	251	BETO DOIS A UM	R\$ 219.991,92	R\$ 0,00*
2011.00363-0	NOVA OLIMPIA	243	PAULO ARAÚJO	R\$ 105.350,00	R\$ 0,00*
2011.00315-0	NOVA XAVANTINA	212	NININHO	R\$ 5.627,55	R\$ 0,00*

2011.00016-1	PARANAÍTA	231	JÚLIO CAMPOS	R\$ 323.131,73	R\$ 0,00*
--------------	-----------	-----	--------------	----------------	-----------

216	JOÃO JOSÉ	R\$ 38.428,27	R\$ 0,00*
212	NININHO	R\$ 476.713,51	R\$ 0,00*
239	VALDIR BARRANCO	R\$ 41.498,05	R\$ 0,00*

2011.00220-0	POCONÉ	241	WILSON SANTOS	R\$ 3.206,01	R\$ 0,00*
--------------	--------	-----	---------------	--------------	-----------

219	FABIO TARDIN	R\$ 7.675,59	R\$ 0,00*
247	FAISSAL CALIL	R\$ 145.618,51	R\$ 0,00*
229	EDUARDO BOTELHO	R\$ 2.503,67	R\$ 0,00*
216	JOÃO JOSÉ	R\$ 1.832,78	R\$ 0,00*
218	GILBERTO CATTANI	R\$ 3.582,78	R\$ 0,00*

2011.00267-7	PONTE BRANCA	227	VALMIR MORETTO	R\$ 3.841,41	R\$ 0,00*
2010.05494-0	PRIMAVERA DO LESTE	235	THIAGO SILVA	R\$ 122.013,18	R\$ 0,00*
2011.00457-2	ROSARIO OESTE	221	CARLOS AVALLONE	R\$ 11.286,05	R\$ 0,00*

245	JUCA DO GUARANÁ	R\$ 14.125,20	R\$ 0,00*	
257	LÚDIO CABRAL	R\$ 434,62	R\$ 0,00*	
241	WILSON SANTOS	R\$ 10.203,69	R\$ 0,00*	
2010.07101-2	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	207	SEBASTIÃO REZENDE	R\$ 17.948,61 R\$ 0,00*
2010.07042-3	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRIDADE	218	GILBERTO CATTANI	R\$ 48.228,33 R\$ 0,00*
TOTAL DE REPASSE				R\$ 0,00

**EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0781/2024/GBSES.*



Buscar

DESPESA POR CREDOR

Despesa por Credor (../despesa_por_credor/)
/ Resultado da Busca (resultado_1.php?
cpfCNPJ=12031426000191&nome=&exercicio=2025&mesInicial=1&mesFinal=12&fontRecurso=)
/ Extrato

Consulta realizada em: 05/05/2025
Período da consulta: De Janeiro até Dezembro
Exercício: 2025

21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DATA: 14/04/2025 PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0001.25.011828-3

EMPENHO: 21601.0001.25.010604-1

Credo: 2011.00485-8
Nome: FMS de Paranatinga
Endereço:
Complemento:
Cidade: Paranatinga - MT
Fone:
Identificação: CNPJ - 12.031.426/0001-91

Bairro:

CEP:

Dotação Orçamentária:
21601.0001.10.302.526.2728.9900.334100000.15001002.01.1

Tipo de Recurso: Normal

Tipo de Empenho: Ordinário

Histórico: Fila Zero JANEIRO/2025, Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares
Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso.

Tipo de Despesa: 8 - Transferências

Nº CAD:

Data Limite Prestação de Contas:

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:

Total Liquidado:

Saldo a Liquidar:

Total Recolhido:

168.508,38

168.508,38

0,00

0,00

Total Estornado:

Total Pago:

Saldo a Pagar:

Total Cancelado RP:

0,00

168.508,38

0,00

0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
22/04/2025	Liquidação	168.508,38	21601.0001.25.010877-0	SES-PRO-2025/27394, Fundo a Fundo Cofinanciamento MAIS MT - FILA ZERO (Cirurgias 2024 - Proced. Hosp. e Amb. eletivos de media e alta complexidade), FEVEREIRO 2025, CI Nº 56735/2025/CCSS/SES fls. 56, Portaria n 0250/2025/GBSES, fls. 54 (DOEMT 28.970 14/04/2025), DESPACHO Nº 59126/2025/GBSAOF/SES fls. 61. Clebson Igor.
25/04/2025	Nota de Ordem Bancária (NOB)	168.508,38	21601.0001.25.018178-4	Pagamento do Empenho 216010001250106041 e Liquidacao 216010001250108770

Serviços

Portal de Serviços
MT Cidadão

Portal de Comunicação

Notícias
Rádio Palaguás
TV Palaguás
Fotos

Contatos

Lista de telefones
Ouvidoria

Sites Institucionais

Secretarias do Governo



Extrato de Conta Corrente

G3332809534092171
28/04/2025 10:05:54

Agência 2403-1
Conta corrente 14704-4FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data 28/04/2025 Valor R\$ 168.508,38 C

Importe referente a Ordem Bancária, ESTADO DE MATO GROSSO, agência de origem 2403, documento 202.504.250.079.333, lote 00032, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Cento e sessenta e oito mil e quinhentos e oito reais e trinta e oito centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: LARISSA TORRES DE OLIVEIRA em 28/04/2025 10:05:54



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2403-1
Conta corrente 14704-4FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato mês atual a partir do dia30

Lançamentos			Documento	Valor R\$	Saldo
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico			
24/06/2025		Saldo Anterior			0,00 C
					815.183,31C
					815.183,31C
					0,00
					30/06/2025
					0,00
					01/07/2025
					815.183,31
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático					

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1600023 LEANDRO PEREIRA PERES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088